

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE SOBRES E MONTANTE ADICIONAL DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª EMISSÃO DO MÉRITO FUNDOS E AÇÕES IMOBILIÁRIAS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ n.º 32.397.369/0001-76

Código ISIN nº **BRMFAICTF005** - Código de negociação das Cotas na B3: **MFAI11**
Tipo ANBIMA: FII Híbrido Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Híbrido



A OFERTA FOI REGISTRADA NA CVM EM 20 DE ABRIL DE 2022, SOB O Nº CVM/SRE/RFI/2022/016, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM N.º 472, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008 E DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), a **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, n.º 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.592.532/0001-42, na qualidade de administradora e de instituição intermediária líder da oferta pública da 3ª (terceira) emissão de cotas do **MÉRITO FUNDOS E AÇÕES IMOBILIÁRIAS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.397.369/0001-76 (“Administrador”, “Coordenador Líder”, “Oferta”, “Cotas” e “Fundo”, respectivamente), em conjunto com as seguintes Instituições Consorciadas: (i) ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04; (ii) BANCO BTG PACTUAL S.A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45; (iii) GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0003-24; (iv) GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.913.436/0001-17; (v) MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.392.983/0001-38; (vi) ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.293.225/0001-25; (vii) TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.751.794/0001-13, (viii) MÉRITO INVESTIMENTOS S.A. inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.632.652/0001-16; (ix) NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.169.875/0001-79; (x) VITREO DTVM S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.711.571/0001-56; e (xi) WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA. inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.875.780/0001-31, instituições intermediárias cujos logotipos encontram-se localizados no final deste Comunicado ao Mercado, as quais estão regularmente habilitadas para tanto, nos termos das normas aplicáveis editadas pela CVM (“Coordenadores Contratados” e “Instituições Consorciadas” e, em conjunto com o Coordenador Líder doravante denominados como “Instituições Participantes da Oferta”), vêm a público comunicar (“Comunicado ao Mercado”) o encerramento do Período do Direito de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Prospecto).

Até o momento, foram subscritas e integralizadas **979 (novecentas e setenta e nove)** Cotas que, em conjunto com as Cotas subscritas e integralizadas em razão do exercício do Direito de Preferência, corresponde a **4.207 (quatro mil e duzentas e sete)** Cotas, restando, portanto **1.050.673 (um milhão e cinquenta mil e seiscentas e setenta e três)**, Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Investidores durante o Período de Distribuição, sem prejuízo das Cotas do Lote Adicional.

As ordens de subscrição das Cotas serão recebidas durante o Período de Distribuição.

Os Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Boletim de Subscrição a sua condição de Pessoa Vinculada. Nos termos do Artigo 55 da Instrução CVM 400, no caso de distribuição com excesso de demanda superior a um terço da quantidade de Cotas da 3ª Emissão ofertadas, serão automaticamente canceladas as ordens de investimento realizadas por Pessoas Vinculadas, sendo certo que esta regra não é aplicável ao Direito de Preferência e ao Direito de Sobras e Montante Adicional. Observados os demais procedimentos previstos no Prospecto, as ordens de subscrição realizadas pelas Pessoas Vinculadas somente serão admitidas na última “Data de Liquidação”, conforme prevista no

Cronograma Indicativo da Oferta, disponível na página 57 do Prospecto. A participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um efeito adverso na liquidez das Cotas no mercado secundário. Para mais informações, ver seção “Fatores de Risco - Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.” na página 65 do Prospecto.

Para maiores informações veja a seção “Termos e Condições da Oferta” no “Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas da 3ª Emissão do Mérito Fundo de Ações Imobiliárias FII – Fundo de Investimento Imobiliário” (“Prospecto”, sendo que a definição de Prospecto engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Prospecto.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, o Administrador, o Gestor e o Coordenador Líder e as demais Instituições Participantes da Oferta alertam os Investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” QUE SE INICIA NA PÁGINA 61 DO PROSPECTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO.

A Oferta foi registrada na CVM em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, na Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e será registrada na ANBIMA nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A CONCESSÃO DO REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS COTAS DA 3ª EMISSÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 27 de maio de 2022.

Gestor



**Administrador e Coordenador
Líder**



Assessor Legal



Instituições Consorciadas

